



ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

CURSO DE MEDICINA

REBECA ARAÚJO PEREIRA

**VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SALVADOR –
BAHIA NO ANO DE 2022: UM ESTUDO OBSERVACIONAL**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

SALVADOR - BA

2024

REBECA ARAÚJO PEREIRA

**VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SALVADOR –
BAHIA NO ANO DE 2022: UM ESTUDO OBSERVACIONAL**

Trabalho de pesquisa apresentado ao Colegiado do Curso de Graduação em Medicina da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública como requisito parcial para ingresso no Internato Curricular.

Orientador: Raul Coelho Barreto Filho.

SALVADOR

2024

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1
2	OBJETIVOS	2
2.1	Objetivo Geral	2
2.2	Objetivos Específicos	2
3	REVISÃO DE LITERATURA	3
4	METODOLOGIA	7
4.1	Desenho do Estudo	7
4.2	População de Estudo	8
4.3	Critérios de Inclusão	8
4.4	Critérios de Exclusão	8
4.5	Variáveis do Estudo	8
4.5.1	Variáveis Demográficas	8
4.5.2	Variáveis Sociais	9
4.5.3	Aspectos Éticos	9
5.	RESULTADOS	10
6.	DISCUSSÃO	16
7	CONCLUSÃO	18
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	18
	REFERÊNCIAS	19

1. INTRODUÇÃO

A Organização Mundial de Saúde define a violência como o uso intencional de força física ou poder, real ou como ameaça contra si próprio, outra pessoa, um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande probabilidade de resultar em ferimentos, morte, danos psicológicos, desenvolvimento prejudicado ou privação¹.

A violência sexual é definida como qualquer ato sexual, tentativa de conseguir um ato sexual, comentários ou insinuações indesejáveis relativas a sexo, atos visando ao tráfico ou dirigidos diretamente à sexualidade de uma pessoa, praticados por meio de coerção, por qualquer indivíduo, independentemente de seu relacionamento com a vítima, em qualquer situação, inclusive em casa e no trabalho². Esse tipo de violência contra crianças e adolescentes é uma grave violação dos direitos humanos, com consequências devastadoras para as vítimas e para a sociedade como um todo, posto que crianças e adolescentes não estão preparados física, cognitiva, emocional ou socialmente para enfrentar uma situação de violência sexual³.

Este é um fenômeno complexo e multifacetado, envolvendo diferentes formas de abuso, e, infelizmente, as crianças e adolescentes estão entre os grupos mais vulneráveis a esse tipo de violência devido à sua dependência e falta de poder para se protegerem. Além disso, fatores socioeconômicos, culturais e estruturais podem contribuir para a perpetuação desse problema⁴.

A violência ou abuso sexual é definido como o uso da criança ou adolescente para qualquer tipo de gratificação sexual de adulto ou adolescente mais velho que detém ou não algum vínculo familiar, de convivência ou de relacionamento. Caracteriza-se como transgressão de ordem moral, geralmente crônica, que se apresenta como: violência doméstica, manifestada com raras evidências clínicas ou ausência de lesões (manipulações, carícias, exposição à pornografia); ato que não produz contato sexual (“voyeurismo”, pornografia, exibicionismo e produção de fotos); ato sexual completo com penetração anal ou vaginal; exploração sexual visando lucros; estupro causado por pessoa desconhecida da vítima⁴.

No contexto da cidade de Salvador, Bahia, essa problemática assume proporções alarmantes, exigindo uma análise aprofundada para compreender sua magnitude e características. Salvador, como uma das maiores cidades do Brasil e relevante ponto de turismo, enfrenta desafios significativos no que diz respeito às ocorrências de

violência sexual contra crianças e adolescentes. Por isso, é essencial compreender as características específicas desse fenômeno na realidade local e uma análise observacional descritiva transversal permitirá uma visão abrangente e detalhada da violência sexual que vitimiza crianças e adolescentes em Salvador, fornecendo informações para o desenvolvimento de estratégias de prevenção e intervenção que sejam efetivas.

Nesse sentido, é fundamental buscar na literatura elementos que possam apontar caminhos para lidar com as características presentes nos diferentes contextos de violência sexual infanto-juvenil, com o fito de melhor entender esse fenômeno e de melhor articular intervenções para minorar essas ocorrências e os impactos provocados por elas. Faz parte deste escopo de intervenções o novo Protocolo de Atendimento a Pessoas em Situação de Violência Sexual da Bahia⁵.

A importância deste estudo reside na necessidade de compreender o alcance e o espectro de registros e das tipificações penais da violência sexual contra crianças e adolescentes em Salvador, para que seja possível melhor direcionar os esforços na implementação de políticas públicas, em programas de prevenção, na capacitação de profissionais e na mobilização da sociedade civil, visando a redução dessa grave violação dos direitos humanos. Somado a isso, espera-se que os resultados desta pesquisa contribuam para incrementar e fortalecer a adoção de estratégias integradas de proteção às vítimas e punição dos agressores, bem como proporcionar subsídios para uma atuação efetiva na promoção de um ambiente seguro e protetor para as crianças e adolescentes desta capital.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Estudar a violência sexual na cidade de Salvador-Bahia no ano de 2022.

2.2 Objetivos Específicos

Descrever a frequência das notificações de agravos por violência sexual contra crianças e adolescentes, categorizando por: sexo, idade, cor/raça, escolaridade (nível de instrução), sexo do agressor, vínculo da vítima com o agressor, quantidade de agressores, ambiente em que ocorreu a violência sexual e característica temporal da violência.

Caracterizar a prática de violência sexual contra crianças e adolescentes nas notificações de agravos, quanto às características acima descritas.

3. REVISÃO DA LITERATURA

No Brasil, a proteção integral da criança e do adolescente é responsabilidade de todos, definida como prioridade absoluta a ser compartilhada pela família, sociedade e Estado conforme disposto no artigo 227 da Carta Magna⁶. O principal instrumento normativo do país sobre os direitos das crianças e dos adolescentes é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei 8.069, em 13 de julho de 1990, o qual compreende a criança e o adolescente como sujeitos de direitos e garante, por meio da concepção de proteção integral, o suporte essencial para seu pleno desenvolvimento⁷. Para efeitos do ECA, considera-se criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Porém, os serviços de saúde consideram a adolescência a faixa etária entre 10 e 19 anos, pois, é a partir dos 10 anos que se iniciam várias transformações no corpo, no crescimento, na vida emocional social e nas suas relações afetivas.

Ao longo de mais de 30 anos o ECA foi atualizado, sendo de grande importância a Lei 13.431, em 04 de abril de 2017, a qual tem por objetivo evitar a revitimização de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência física, psicológica sexual ou institucional⁸. Sob esse lastro protetivo, a Lei nº 13.718, de 2018, alterou o Código Penal, para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes

contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, e também estabelecer as causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo⁹.

O Disque-Denúncia é um serviço do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), destinado a receber denúncias relativas a violações de direitos humanos, não só de crianças e adolescentes. No ano de 2019, através do Disque-Denúncia, foram registradas 86.837 denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes, aproximadamente 13,9% a mais do que no ano anterior que somaram 76.216. Dentre os tipos de violações registradas, a violência sexual ocupa o quarto lugar. Embora o número de denúncias não corresponda ao número de casos de fato constatados, fornece uma estimativa para a dimensão do problema¹⁰.

Não obstante existam dificuldades para a realização de pesquisas sobre violência sexual contra crianças e adolescentes, sobretudo pela baixa notificação acarretada pela peculiaridade e velamento dos casos, que trazem barreiras para a implementação de ações e medidas efetivas contra a violência¹¹, o tema do abuso sexual contra a criança vem sendo estudado no nosso meio através das diferentes instancias de registros de casos incluindo os Conselhos Tutelares e o sistema VIVA de saúde que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes¹². Os achados destes estudos realizados em diferentes regiões têm permitido caracterizar este fenômeno, bem como diferentes aspectos sobre o perfil das vítimas e seus agressores.

Além de estudos com dados oriundos dos Ministério da Saúde e Ministério da Ação Social, estudos realizados em institutos médico legais podem também fornecer dados para prever quando a avaliação médico forense oferece maior chance de comprovação material, e sob esse prisma, reduzir o risco de revitimização relacionado a exames desnecessários^{13,14}. Destaca-se ainda que crianças e adolescentes do sexo feminino tiveram mais chances de sofrer violência sexual, corroborando diversas outras literaturas trazidas e reforçando as evidências de fragilidade feminina nas relações de gênero, seja oriunda da condição de superior força física do sexo masculino e da desigualdade expressa nas relações de gênero e suas vulnerabilidades, seja decorrente do risco da mulher para vitimização por violência, sobretudo entre crianças e adolescente¹¹.

A exposição à violência, como vítima ou testemunha, particularmente na primeira infância, tem um impacto significativo e efeitos prejudiciais no desenvolvimento do cérebro de uma criança, o que pode levar a problemas sociais, emocionais e problemas comportamentais. Indivíduos, especialmente crianças, que sofrem violência também são mais propensos a envolver-se em comportamentos nocivos à saúde, como tabagismo, abuso de álcool e drogas e sexo, com consequências para a saúde ao longo da vida. Eles também são mais propensos a perpetrar ou ser vítimas de violência interpessoal e autodirigida na vida adulta. A violência impacta a produtividade e acarreta custos humanos e econômicos substanciais para os sobreviventes/vítimas, suas famílias e a sociedade como um todo².

No que tange as tipificações de violência sexual, essa pode ser entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda: a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro; b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico; c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação³.

O combate aos abusos sexuais em um ambiente de diálogo aberto e seguro com crianças e adolescentes é o primeiro passo, pois o abuso sexual ocorre, na maioria das vezes, sob um pacto de silêncio. Os adultos devem estar mais presentes nas atividades cotidianas de crianças e adolescentes sob sua responsabilidade, lembrando que a maioria das regras que se aplicam em relação à proteção e segurança também vale para o ambiente digital³.

É sempre importante ressaltar que a educação é uma das formas mais eficazes de prevenir e enfrentar o abuso sexual contra crianças e adolescentes. A violência só vai cessar quando for denunciada. Por isso, o diálogo com crianças e adolescentes deve acontecer desde sempre, já que o abuso ou a exploração sexual acontece em todas as faixas etárias¹⁵.

A violência contra crianças e adolescentes no meio familiar e doméstico ainda é a apresentação mais frequente da agressividade do ser humano contra aqueles que deles dependem, tanto física como psicologicamente. É uma doença pandêmica e, como tal apresenta uma evolução de mau prognóstico se não prevenida, ou interrompida e tratada precocemente, onde as suas marcas e danos progressivos podem impedir o desenvolvimento neuropsicomotor e relacional da criança e do adolescente, mantidos como reféns de seus agressores. A idealização das figuras materna e paterna, quase que invariavelmente tidas no imaginário popular como pessoas a buscar e oferecer sempre o melhor para seus descendentes, talvez seja a dificuldade maior para o diagnóstico da violência intrafamiliar não apenas pelos pediatras, mas para o mundo adulto saudável, até mesmo de outros profissionais da saúde, da educação e da justiça¹⁵.

Assim o estudo desta doença tem sido de interesse de poucos, como se fosse algo excepcional ou fora do esperado nos ambulatórios, consultórios pediátricos e atendimentos hospitalares. Porém os números das situações de violência contra crianças e adolescentes mostram que não são os laços de sangue que impedem com que, covarde e cruelmente, pais e outros familiares maltratem seus dependentes, das mais variadas formas e intensidades. É preciso que se tenha em mente esta possibilidade e, que se inclua na anamnese de crianças e adolescentes de todas as origens e classes socioculturais, algumas questões simples sobre a vinculação destes adultos cuidadores ou conviventes com a criança e o adolescente¹⁵.

Desta avaliação se poderá definir a necessidade ou não de uma investigação diagnóstica mais detalhada, evidenciando uma situação de violência leve, grave, gravíssima ou com risco de morte. Oferecer espaço para a escuta da criança e do adolescente, e não apenas para o exame de seu corpo, pode trazer muitas informações sobre como realmente se sentem, como são tratados e cuidados pelos pais ou outros responsáveis, que valor dão a si mesmos e que lugar ocupam em suas famílias. Seria a oportunidade para que tragam dores e sentimentos muito diversos dos que seus

responsáveis colocam em suas queixas, dizendo de razões próprias para seus sintomas e, especialmente, demonstrem o tipo de convivência existente entre eles e seus pais ou responsáveis, se de bom afeto e bem cuidar, de interesse e incentivo ao seu desenvolvimento, ou, de indiferença, desvalor, desafeto ou crueldade¹⁵.

Não é papel do médico a investigação do crime de violência nem a identificação do(a) agressor(a), atos estes que cabem à polícia e, por isto, nos casos de flagrante de violência ou de sinais de violência, estes profissionais devem ser chamados⁹, de tal modo que as ocorrências policiais sejam realizadas nas delegacias de Polícia Civil. Sob este prisma, convém ressaltar que as informações trazidas pela vítima e envolvidos no atendimento devem ser colocadas na ficha de notificação ou no relatório, identificando quem forneceu estas afirmações, não as tomando como suas do profissional¹⁵.

4. METODOLOGIA

4.1 Desenho do Estudo

Estudo observacional, descritivo, transversal.

4.2 População de Estudo

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos vítimas de violência sexual assistidas pelas Secretarias de Saúde Estadual e Municipal de Salvador - Bahia e registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) – Doenças e Agravos Compulsórios por meio de dados disponíveis no site da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Bahia (DIVEP-BA) dos registros de ocorrências referentes ao ano de 2022.

4.3 Critérios de Inclusão

Teve como critério de inclusão: Dados coletados de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos vítimas de violência sexual dos registros de ocorrências referentes ao ano de 2022.

4.4 Critérios de Exclusão

Em se tratando de estudo observacional de dados secundários, os dados não carecem de critérios de exclusão.

4.5 Variáveis do Estudo

4.5.1 Variáveis Demográficas

Sexo da vítima: masculino e feminino;

Idade da vítima: coleta em anos e em faixas etárias: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e < 1 ano, 1 a 4 anos, 5 a 9 anos, 10 a 14 anos e 15 a 19 anos;

Cor ou raça da vítima: branca, preta, parda, indígena ou amarela;

Sexo do agressor: masculino, feminino e não informado.

4.5.2 Variáveis Sociais

Escolaridade da vítima: sem instrução, ensino fundamental incompleto; ensino fundamental completo; ensino médio incompleto; ensino médio completo e ensino superior incompleto;

Quantidade de agressores: 1 agressor, 2 agressores, sem informação;

Vínculo da vítima com o agressor: intrafamiliar, extrafamiliar e não informado;

Ambiente em que ocorreu a violência sexual: domicílio, escola, casa de familiar, via pública, outros e não informado;

Tipo de violência sexual: estupro; estupro de vulnerável; tentativa de estupro; tentativa de estupro de vulnerável; produzir, reproduzir ou dirigir fotografias ou filmes pornográficos; exploração sexual; importunação sexual; etc;

Característica temporal da violência: pontual/localizada; recorrente/reiterada; meses em que foram feitos os registros das ocorrências.

4.5.3 Aspectos Éticos

Em se tratando de um estudo que utiliza dados secundários obtidos do SINAM-SESAB-DIVEP, e apresenta os resultados de modo estatístico não individualizado, não foi necessária a submissão do projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa.

5. RESULTADOS

Através de coleta de dados atualizados em 17.10.2023, no SINAN/SESAB por meio da DIVEP, a cidade de Salvador, Bahia, Brasil, teve um total de 4.853 registros de violência interpessoal/autoprovocada no ano de 2022. Deste total, 873 registros (17,98%) foram de violência sexual nas diferentes idades e do total de registros de violência sexual, 618 (70,79%) vitimaram crianças e adolescentes, de 0 a 19 anos, conforme a tabela 1.

Tabela 1. Casos de violência sexual contra crianças e adolescentes na cidade de Salvador no ano de 2022

Notificações do SINAN	Total
	n (%)
Casos de violência sexual	873 (100%)
Casos de violência sexual contra crianças e adolescentes	618 (70,8%)
Total	873 (100%)

Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

Quanto ao sexo das vítimas, 520 foram do sexo feminino e 98 do sexo masculino, os quais correspondem a 84,1% e 15,9%, dado que corrobora com os achados da literatura que apresenta o caráter sexista da violência sexual. Foi observado que entre as vítimas do sexo feminino o maior número de casos ocorreu na faixa etária de 10-14 anos e entre as vítimas do sexo masculino o maior número de casos ocorreu na faixa etária de 5-9 anos, conforme as frequências absolutas e relativas apresentadas na tabela 2.

Tabela 2. Dados demográficos das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual por sexo e faixa etária na cidade de Salvador no ano de 2022

Sexo	<1 Ano	1-4 anos	5-9 anos	10-14 anos	15-19 anos	Total
	n (%)	n (%)	n (%)	n (%)	n (%)	n (%)
Masculino	0 (0)	23 (27,4)	46 (29,3)	23 (8,6)	6 (5,6)	98 (15,9)
Feminino	1 (100)	61 (72,6)	111 (70,7)	246 (91,4)	101 (94,4)	520 (84,1)
Total	1(0,1)	84 (13)	157 (27,9)	269 (37,6)	107 (28,5)	618 (100)

Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

Quanto à idade detalhada dessas crianças e adolescentes, observou-se maiores números de vítimas nas idades de 13 anos (70), 12 anos (64), 14 anos (58), 11 anos (51) e 5 anos (42) que somados contam 285 de 618 vítimas em que tal variável fora

registrada, o que corresponde a 46,1% desses registros de violência sexual de 0 a 19 anos. A faixa etária que apresentou maior número de vítimas foi a de 10-14 anos (269), que corresponde a 43,6% desse total de registros, conforme a tabela 3.

Tabela 3. Casos de violência sexual contra crianças e adolescentes em Salvador no ano de 2022 por idade detalhada e faixa etária

Idade detalhada	<1 Ano	1-4 anos	5-9 anos	10-14 anos	15-19 anos	Total por idade detalhada
	n (%)	n (%)	n (%)	n (%)	n (%)	n (%)
menor de 01 ano	1 (0,2%)	-	-	-	-	1 (0,2%)
01 ano	-	8 (1,3%)	-	-	-	8 (1,3%)
02 anos	-	15 (2,4%)	-	-	-	15 (2,4%)
03 anos	-	28 (4,5%)	-	-	-	28 (4,5%)
04 anos	-	33 (5,3%)	-	-	-	33 (5,3%)
05 anos	-	-	42 (6,8%)	-	-	42 (6,8%)
06 anos	-	-	34 (5,5%)	-	-	34 (5,5%)
07 anos	-	-	33 (5,3%)	-	-	33 (5,3%)
08 anos	-	-	20 (3,2%)	-	-	20 (3,2%)
09 anos	-	-	28 (4,5%)	-	-	28 (4,5%)
10 anos	-	-	-	26 (4,2%)	-	26 (4,2%)
11 anos	-	-	-	51 (8,3%)	-	51 (8,3%)
12 anos	-	-	-	64 (10,4%)	-	64 (10,4%)
13 anos	-	-	-	70 (11,3%)	-	70 (11,3%)
14 anos	-	-	-	58 (9,4%)	-	58 (9,4%)
15 anos	-	-	-	-	34 (5,4%)	34 (5,4%)
16 anos	-	-	-	-	24 (4%)	24 (4%)
17 anos	-	-	-	-	16 (2,6%)	16 (2,6%)
18 anos	-	-	-	-	11 (1,8%)	11 (1,8%)
19 anos	-	-	-	-	22 (3,6%)	22 (3,6%)
Total por faixa etária	1 (0,2%)	84 (13,5%)	157 (25,3%)	269 (43,6%)	107 (17,4%)	618 (100%)

Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

Quanto a variável de raça, observou-se que o número de vítimas pretas e pardas somam 494, o que corresponde 79,9% do total de vítimas registradas. Estes dados foram detalhados na tabela 3.

Quanto a distribuição dessas vítimas por escolaridade e faixa etária, verificou-se entre os declarantes que 207 dos registros, o correspondente a 33,5%, estavam entre a 5ª e a 8ª série incompleta do ensino fundamental; que 95 dos registros, o correspondente a 15,4%, estavam entre a 1ª e a 4ª série incompleta do ensino fundamental, somando aos que apresentaram a 4ª série completa, 7, e o ensino fundamental completo, 8, o

somatório é de 317 registros dessa variável, o que corresponde a 51,3% dos registros. No ensino médio, encontrou-se 56 vítimas que declararam ensino médio incompleto e 16 vítimas que declararam ensino médio completo, o que corresponde, respectivamente a 9% e a 2,6% do total de registros. No ensino superior, foram feitos 5 registros: 4 para o ensino superior incompleto e 1 para o ensino superior completo, que juntos totalizam 0,8% dos registros. O dado “não se aplica” foi lançado em 160 registros, o que corresponde a 28,9% do total de registros, e o dado “ignorados/branco” foi lançado em 62 registros, o qual corresponde a 10% desse total. Conforme a tabela 4 e o gráfico 1

Tabela 3. Dados demográficos das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual por raça e faixa etária na cidade de Salvador no ano de 2022

Raça	<1 Ano	01-04 anos	05-09 anos	10-14 anos	15-19 anos	Total
	n (%)	n (%)	n (%)	n (%)	n (%)	n (%)
Ign/Branco	-	13 (23,2)	14 (25)	21 (37,5)	8 (14,3)	56 (9,1)
Branca	-	11 (18,3)	14 (23,3)	22 (36,7)	13 (21,7)	60 (9,7)
Preta	1	26 (11,4)	57 (25)	102 (44,7)	42 (18,4)	228 (37)
Amarela	-	-	-	2 (50)	2 (50)	4 (0,6)
Parda	-	34 (12,8)	71 (26,7)	119 (44,7)	42 (15,8)	266 (43)
Indígena	-	-	1 (25)	3 (75)	-	4 (0,6)
Total	1 (0,2)	84 (13,6)	157 (25,4)	269 (43,5)	107 (17,3)	618 (100)

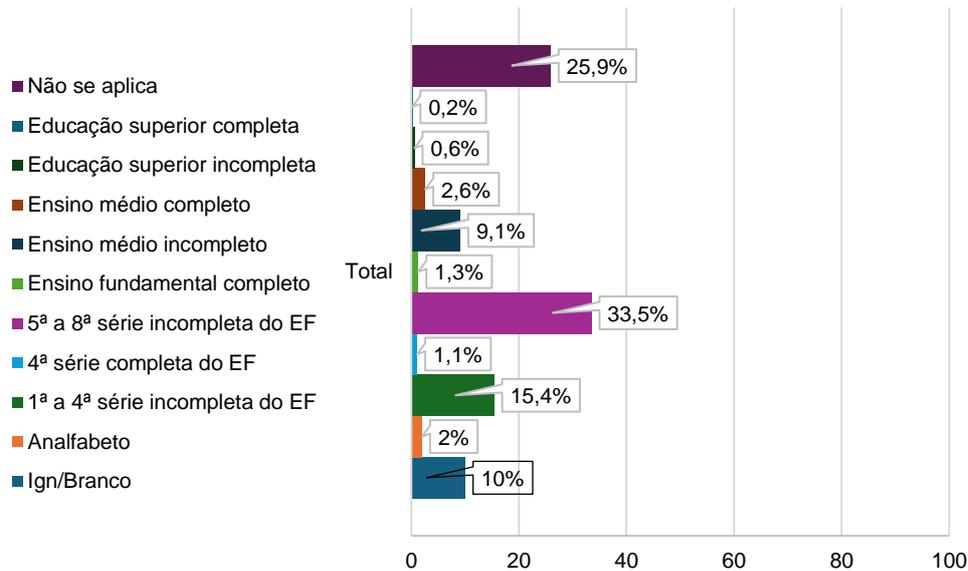
Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

Tabela 4. Dados demográficos das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual por escolaridade e faixa etária na cidade de Salvador no ano de 2022

Raça	<1 Ano	1-4 anos	5-9 anos	10-14 anos	15-19 anos	Total
	n (%)	n (%)	n (%)	n (%)	n (%)	n (%)
Ign/Branco	-	-	10 (6,4)	40 (14,9)	12 (11,2)	62 (10,03)
Analfabeto	-	-	-	1 (0,4)	1 (0,9)	2 (0,32)
1ª a 4ª série incompleta do EF	-	-	66 (42)	25 (9,3)	4 (3,7)	95 (15,4)
4ª série completa do EF	-	-	2 (1,3)	3 (1,1)	2 (1,8)	7 (1,13)
5ª a 8ª série incompleta do EF	-	-	4 (2,5)	169 (62,8)	34 (30)	207 (33,5)
Ensino fundamental completo	-	-	-	7 (2,6)	1 (0,9)	8 (1,3)
Ensino médio incompleto	-	-	-	21 (7,8)	35 (32,7)	56 (9,06)
Ensino médio completo	-	-	-	3 (1,1)	13 (12,2)	16 (2,6)
Educação superior incompleta	-	-	-	-	4 (3,7)	4 (0,64)
Educação superior completa	-	-	-	-	1 (0,9)	1 (0,2)
Não se aplica	1 (100)	84 (100)	75 (47,8)	-	-	160 (25,9)
Total	1 (0,2)	84 (13,6)	157(25,4)	269 (43,5)	107 (17,3)	618 (100)

Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

Gráfico 1. Escolaridade das vítimas nos registros de violência sexual contra crianças e adolescentes, na cidade de Salvador no ano de 2022



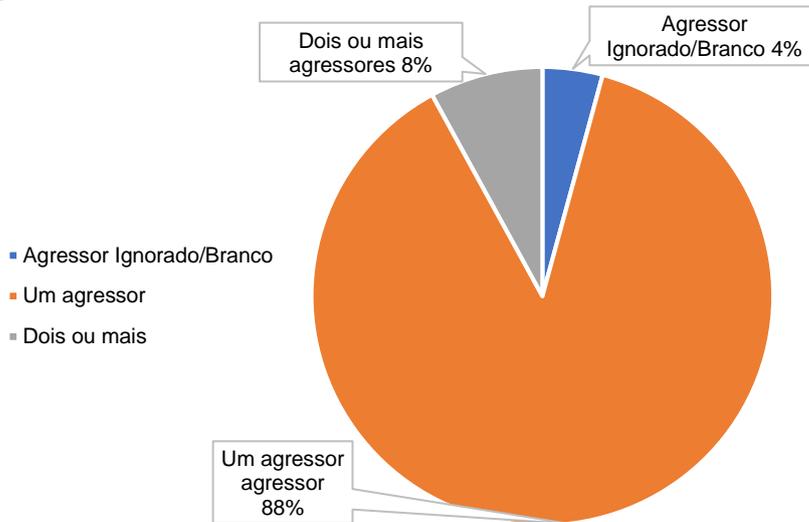
Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

Quanto a distribuição por sexo do autor da agressão por faixa etária das vítimas, observou-se que em 572 desses casos foram praticados por indivíduos do sexo masculino, o que corresponde a 92,6%, e mulheres foram autoras da violência em 19 casos, o que corresponde a pouco mais de 3%. Os crimes praticados por ambos os sexos somam 4, o que corresponde a 0,6%, e os ignorados/branco totalizaram 23, o que corresponde a 3,8%.

Verificou-se nos registros que os autores da agressão apontados foram: o pai em 97 desses casos; o padrasto em 80 desses casos; amigos/conhecidos em 68 desses casos; desconhecidos em 50 desses casos; o irmão em 19 desses casos e a mãe em 8 desses casos; os quais correspondem, respectivamente, a 15,7%, 12,9%, 8%, 3,1% e 1,3% do número total de registros.

Quanto ao número de envolvidos nos casos por faixa etária das vítimas, constatou-se que em 543 dos 618 registros um agressor atuou na prática da violência sexual, o correspondente a 87,9% dos registros que foi apresentada essa variável. Os registros que apontam a participação de dois ou mais agressores somam 49, o que corresponde a 7,9%, e os ignorados ou em branco totalizam 26, o que corresponde a 4,2%, vide gráfico 2.

Gráfico 2. Número de agressores envolvidos nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, categorizado por faixa etária, na cidade de Salvador no ano de 2022. Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação



Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

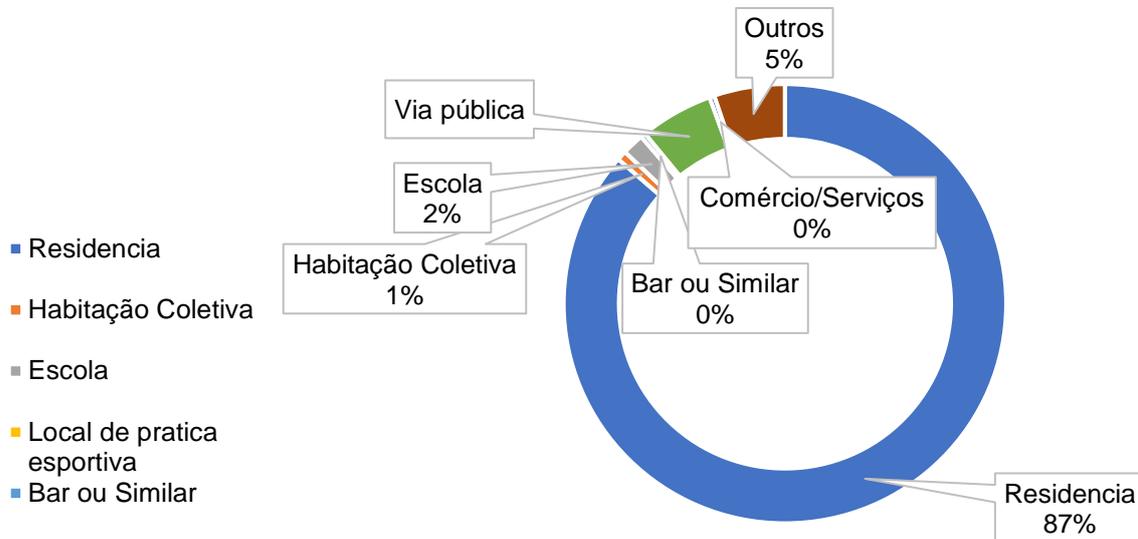
Quanto ao local de ocorrência da violência sexual, a residência teve número expressivo dos registros que apresentaram o registro dessa variável: 484 de um total de 560, que corresponde a 86,4%. Demais locais foram via pública, escola, habitação coletiva, bar ou similar, comércio/serviços e outros, que somados contaram 76, que corresponde a 13,6% desses registros. Esses dados foram detalhados na tabela 5 e resumidos no gráfico 3.

Tabela 5. Dados demográficos das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual por local de ocorrência do fato e faixa etária na cidade de Salvador no ano de 2022

Local de ocorrência	<1 ano	1-4 anos	5-9 anos	10-14 anos	15-19 anos	Total
	n (%)	n (%)	n (%)	n (%)	n (%)	n (%)
Residência	1 (0,2)	68 (14)	137 (28,3)	207 (42,8)	71 (14,7)	484 (86,4)
Habitação Coletiva	-	1 (2,5)	-	3 (7,5)	-	4 (0,7)
Escola	-	3 (33,3)	2 (22,2)	4 (44,5)	-	9 (1,6)
Local de prática esportiva	-	-	-	-	-	-
Bar ou Similar	-	-	-	-	2 (100)	2 (0,3)
Via pública	-	1 (3,3)	5 (16,7)	9 (30)	15 (50)	30 (5,4)
Comércio/Serviços	-	-	-	1 (50)	1 (50)	2 (0,3)
Outros	-	-	6 (20,7)	13 (44,8)	10 (34,5)	29 (5,3)
Total	1 (0,2)	73 (13)	150 (26,8)	237 (42,3)	99 (17,7)	560 (100)

Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

Gráfico 3. Local de ocorrência nos registros de violência sexual contra crianças e adolescentes, categorizado por faixa etária, na cidade de Salvador no ano de 2022



Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

Verificou-se a distribuição das ocorrências de violência sexual por mês de notificação e por faixa etária, sendo verificado que os meses de maior número de registros foram, os meses de julho, junho e agosto, respectivamente, com 155, 134 e 118 casos, que somados contam 407, correspondendo a 65,9% do total de registros, de acordo com a tabela 6.

Tabela 6. Dados demográficos das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual por mês de notificação e faixa etária na cidade de Salvador no ano de 2022

Mês da Notificação	<1 ano	1-4 anos	5-9 anos	10-14 anos	15-19 anos	Total
	n (%)	n (%)	n (%)	n (%)	n (%)	n (%)
Janeiro	-	1 (12,5)	2 (25)	2 (25)	3 (37,5)	8 (1,3)
Fevereiro	-	2 (13,3)	-	12 (80)	1 (6,7)	15 (2,4)
Março	1 (3,2)	5 (16,1)	4 (12,9)	14 (45,2)	7 (22,6)	31 (5)
Abril	-	6 (35,3)	1 (5,8)	8 (47,1)	2 (11,8)	17 (2,8)
Maio	-	6 (31,6)	-	9 (47,4)	4 (21)	19 (3)
Junho	-	12 (9)	33 (24,6)	68 (50,7)	21 (15,7)	134 (21,7)
Julho	-	24 (15,5)	56 (36,1)	60 (38,7)	15 (9,7)	155 (25,1)
Agosto	-	15 (12,7)	31 (26,3)	42 (35,6)	30 (25,4)	118 (19,1)
Setembro	-	6 (10,5)	15 (26,3)	22 (38,6)	14 (24,6)	57 (9,2)
Outubro	-	2 (14,3)	1 (7,1)	8 (57,1)	3 (21,5)	14 (2,3)
Novembro	-	3 (10,3)	9 (31)	12 (41,5)	5 (17,2)	29 (4,7)
Dezembro	-	2 (9,5)	5 (23,8)	12 (57,2)	2 (9,5)	21 (3,4)
Total	1 (0,2)	84 (13,6)	157 (25,4)	269 (25,4)	107 (17,3)	618 (100)

Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

6. DISCUSSÃO

Corroborando com os dados encontrados na literatura os achados deste estudo se mostraram convergentes em sua quase totalidade com a revisão de literatura realizada. Com relação a caracterização sociodemográfica, verificou-se que o sexo mais vitimado foi o feminino, reforçando as evidências de violência de gênero posto que reiteradamente os números de vítimas do sexo feminino são expressivamente maiores que as do sexo masculino neste tipo de violência.

Em uma análise das notificações realizadas no setor saúde no Brasil sobre as violências contra adolescentes, entre os anos de 2011 a 2017, a violência sexual foi seis vezes mais frequente no sexo feminino¹⁶. Outro estudo que comparou os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes por meio de análise documental de laudos periciais produzidos no Instituto Médico Legal de Teresina-PI no período de 2018-2020, com um n=309, apresentou percentuais de vítimas do sexo feminino superior a 85%¹⁴.

Observou-se no presente trabalho que entre as vítimas do sexo feminino o maior número de casos ocorreu na faixa etária de 10-14 anos, 43,6%, justamente no período da puberdade, quando ocorrem modificações no corpo da criança, para a transição da infância para a fase adulta. Este achado também esteve presente em outros trabalhos, nos quais a violência sexual foi três vezes mais frequente no grupo com idade de 10 a 14 anos¹⁶e apresentou a maioria dos casos periciados de crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 14 anos¹⁷.

O perfil da vítima quanto a raça/cor da pele também evidencia a predominância de crianças e adolescentes pardos e pretos entre as vítimas de violência sexual na cidade de Salvador. Algumas pesquisas apontam que este predomínio de vítimas pretas guarda relação com as desigualdades sociais e situações de insegurança, nas quais a exposição à violência é maior com relação aos brancos^{10,16,17}. Quanto a escolaridade, os resultados encontrados sinalizam para possível falha no preenchimento dos registros das informações, ou ainda, para a possibilidade de descumprimento por segmento de pais e/ou responsáveis legais da obrigação de matricular seus filhos na rede regular de ensino.

Quanto ao local de ocorrência do fato criminoso, neste estudo, a residência da vítima permaneceu como o principal cenário da prática de violência sexual com 86,4% das notificações. Outras pesquisas também descreveram o ambiente domiciliar como o espaço de maior quantitativo de ocorrências, além de ser também o local de convívio com os prováveis agressores¹⁵. O domicílio é o cenário de diversos tipos de violência, sendo que sua privacidade contribui para o silêncio dos episódios recorrentes, o que desconstrói na criança e no adolescente a imagem de um lugar protetor e de confiança.

Encontra-se dificuldade na tipificação penal das ocorrências de violência, em virtude na mudança implementada pela Lei nº 13.718⁹ e pelo rol exemplificativo disponível no SINAM. Isso porque as definições não são excludentes, o que impede aferir com precisão a natureza dessas agressões. Um estudo no IML Maringá-SC demonstrou que a duplicidade de registros é uma possibilidade¹⁴; por exemplo, quando uma mesma vítima foi submetida a dois tipos de exames e constatada a agressão em ambos.

O sexo, o tipo de vínculo e a quantidade de agressores observados corroboram com a literatura, na qual esse tipo de crime é praticado por indivíduo do sexo masculino, com laço de parentesco próximo ou de confiança do responsável e que agem na maioria das vezes sozinhos. Um estudo na cidade de Petrolina-PE evidenciou, quanto ao sexo do agressor, menor possibilidade de a violência ser praticada por mulheres ou por ambos os sexos, e maior chance de o autor da agressão ser o pai da vítima¹⁷.

Observou-se que nos meses de junho, julho e agosto os números de registros de violência sexual contra crianças e adolescentes foram consideravelmente superiores aos registrados nos outros meses – os três meses juntos somaram percentual superior a 60% desse total. Questionamentos quanto as alterações de clima/tempo nesses meses que poderiam ocasionar a essas crianças e adolescentes estarem por mais tempo em casa e assim ficando mais susceptíveis aos agressores intrafamiliares; quanto a proximidade temporal com a campanha nacional de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes que tem como marco o dia 18 de maio; não foram verificadas na revisão do estado da arte justificativas para esse achado.

7. CONCLUSÃO

A caracterização da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes, no presente estudo, mostrou que:

- Dentre todos os registros de violência sexual ocorridos em Salvador, 70,8% tiveram crianças ou adolescentes como vítimas;
- Dentre estes, 84,1% eram do sexo feminino;
- A faixa etária que apresentou maior número de vítimas foi a de 10-14 anos, 43,6% do total de registros;
- As raças que totalizaram maior número de vítimas foram pretas e pardas, que juntas correspondem a 79,9% do total de registros;
- Quanto a escolaridade, 33,5% das vítimas estavam entre a 5ª e a 8ª série incompleta do ensino fundamental;
- Quanto ao sexo do agressor, 92,6% das agressões foram praticadas por indivíduos do sexo masculino;
- Quanto ao tipo de vínculo entre vítima e agressor, 15,7% foram o pai e 12,9% o padrasto, o correspondente a quase 30% do total de registros;
- Quanto a quantidade de autores da agressão, 88% foram praticadas por um (a) agressor (a);
- Quanto ao local de ocorrência da violência sexual, 86,4% ocorreram na residência;
- Quanto ao mês de notificação, 65,9% das notificações foram nos meses de julho, junho e agosto.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A caracterização da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes é condição para a escolha e a implementação de ações e serviços que promovam a efetiva proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Para isso, é necessária articulação intersetorial que envolva as diversas instâncias públicas governamentais, nas áreas da educação, saúde e segurança pública, bem como toda a sociedade civil. Estudos observacionais acerca dessa temática se mostram importantes ferramentas para uma análise direcionada da realidade de cada localidade com o fito de melhor compreender e intervir, através de estratégias preventivas e repressivas, nos variados âmbitos da sua manifestação.

REFERÊNCIAS

1. WHO. World report on violence and health. In: WHO, health and violence 2002. 2003. p. 1–360.
2. Organização Mundial da Saúde [OMS]. Relatório mundial sobre a prevenção da violência 2014. 2014.
3. Waksman RD, Hirschheimer MR, Pfeiffer L. Manual de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência. Conselho Federal de Medicina. 2018. 328 p.
4. Departamento Científico, de Segurança da Criança e do Adolescente SBP. Protocolo de Abordagem da Criança ou Adolescente Vítima de Violência Doméstica. Manual de Orientação SBP. 2018;2(Setembro):1–15.
5. Governo do Estado da Bahia. Protocolo_de_Atendimento_a_Pessoas_em_Situação_de_Violência_Sexual_da_Bahia.pdf - Google Drive [Internet]. [cited 2023 Jun 6]. Available from: <https://drive.google.com/file/d/1IZvDrXHg6kpo8ZkxCmLKfxIwoJXk5Cpi/view>
6. Brasil. Constituição: República Federativa do Brasil. [Internet]. Brasil. Constituição. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. 1988 [cited 2023 May 27]. Available from: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
7. Brasil CN. L8069 [Internet]. [cited 2023 May 28]. Available from: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
8. Brasil. Lei nº 13.431 [Internet]. 2017. Available from: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm
9. Brasil CN. Lei 13718. 2018. p. 1.
10. Fernández O, Kang S, Laily Noor Ikhsanto jurusan teknik mesin, Aceh kue tradisional khas. Dados da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes - 2020. Dados da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes - 2020 [Internet]. 2020 [cited 2023 May 28];2017(1):1–9. Available from: <https://ch-wordpress.s3.amazonaws.com/uploads/2022/12/dadosviolenciasexualcontracriancaseadolentes2020-final.pdf>
11. Miranda MHH, Fernandes FECV, Melo RA de, Meireles RC. Violência sexual contra crianças e adolescentes: uma análise da prevalência e fatores associados. Revista da Escola de Enfermagem da USP. 2020;54:1–8.
12. Carneiro JG, Barbosa M do socorro A, Diniz MCC, Santos MF, Nascimento KC. Revista de Saúde Coletiva da UEFS. Rev Saúde Col UEFS [Internet]. 2019;9(1):101–6. Available from: <http://periodicos.uefs.br/ojs/index.php/saudecoletiva>
13. Silva W dos S. Características demográficas e clínicas de crianças com suspeita de abuso sexual em Salvador - Bahia DE CRIANÇAS COM SUSPEITA DE ABUSO SEXUAL EM SALVADOR, BAHIA TESE DE DOUTORADO. ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA; 2016.

14. Trajano RKN, Lyra CVV, Sá TYG e, Gomes ACA. Comparativo de casos de violência sexual contra criança e adolescente no período 2018-2020. *Research, Society and Development*. 2021;10(1):e11710111384.
15. Alerta SDE, Fátima M De, Géa F, Sanchez RN, Saul S, Maria T, et al. Nota de alerta: Diga não à violência contra crianças e adolescentes. Departamento Científico de Prevenção e Enfrentamento das Causas Externas na Infância e Adolescência (gestão 2022-2024) • Sociedade Brasileira de Pediatria. 2023;1-7.
16. Pereira VO de M, Pinto IV, Mascarenhas MDM, Shimizu HE, Ramalho WM, Fagg CW. Violence against adolescents: Analysis of health sector notifications, brazil, 2011-2017. *Revista Brasileira de Epidemiologia*. 2020;23:1-17.
17. Sena CA de, Silva MA da, Falbo Neto GH. Incidência de violência sexual em crianças e adolescentes em Recife/Pernambuco no biênio 2012- 2013. *Cien Saude Colet [Internet]*. 2018 May;23(5):1591-9. Available from: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018000501591&lng=pt&tlng=pt